



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

INDICAÇÃO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação de um Programa Municipal de Controle e Manejo de Animais em Situação de Rua, com ações de castração, vacinação, recolhimento de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável e campanhas educativas."

Exma. Sra.

JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO

Vereadora/Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, apresento a seguinte **INDICAÇÃO** para discussão em plenário, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a criação e implantação de um Programa Municipal de Controle e Manejo de Animais em Situação de Rua, com ações de castração, vacinação, recolhimento de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável e campanhas educativas.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de março ano de 2026.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Nobres Colegas Parlamentares,

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um **Programa Municipal de Controle e Manejo de Animais em Situação de Rua**, visando enfrentar de forma organizada, responsável e humanitária a crescente presença de cães e gatos abandonados nas vias públicas do município.

A existência de animais em situação de abandono constitui um problema de caráter **social, sanitário e ambiental**, que exige a implementação de políticas públicas estruturadas e contínuas. A reprodução descontrolada desses animais contribui para o aumento progressivo da população de cães e gatos nas ruas, o que pode gerar diversos impactos negativos tanto para a comunidade quanto para os próprios animais.

Cumprе destacar que a presença crescente de animais em situação de abandono nas vias públicas tem gerado **preocupação entre moradores e comerciantes do município**, sobretudo em razão de relatos frequentes de **ataques ou investidas de cães contra pedestres, ciclistas e motociclistas**, situação que representa risco à integridade física da população.

Diversos cidadãos têm manifestado apreensão ao transitar por determinados locais da cidade, especialmente em períodos noturnos ou em áreas com maior concentração de animais soltos, o que evidencia a necessidade de atuação preventiva por parte do Poder Público.

Além dos riscos de acidentes e ataques, a presença descontrolada desses animais também pode ocasionar **problemas relacionados à saúde pública**, incluindo a possibilidade de transmissão de doenças, bem como transtornos no trânsito urbano quando animais circulam livremente pelas vias.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental que o Município desenvolva ações integradas voltadas ao **controle populacional e manejo adequado de animais em situação de rua**, garantindo simultaneamente a segurança da população e o bem-estar dos animais.

Nesse sentido, sugere-se que o referido programa contemple, entre outras ações:

1-a realização de **campanhas periódicas de castração gratuita ou a baixo custo**, especialmente destinadas a animais de rua e a famílias de baixa renda;

2-a **vacinação e atendimento veterinário básico** dos animais atendidos pelo programa;

3-o **recolhimento de animais em situação de risco ou com comportamento agressivo**, para avaliação por profissionais capacitados;

4-o encaminhamento para **adoção responsável sempre que possível**;

5-a promoção de **feiras e campanhas de adoção**, incentivando a participação da comunidade;

6- Estabelecimento de **parcerias com organizações não governamentais, protetores independentes, clínicas veterinárias e voluntários**, ampliando a capacidade de atendimento do Município;

7-a realização de **campanhas educativas sobre guarda responsável**, prevenindo o abandono de animais.

Importante ressaltar que o abandono e os maus-tratos contra animais configuram **crime previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais)**, cabendo ao poder público adotar medidas que contribuam para a prevenção dessas práticas e para a proteção dos animais.

Além disso, a implantação de programas municipais de controle populacional por meio da **castração e da conscientização da população** tem se mostrado, em diversas cidades brasileiras, uma das estratégias mais eficazes e humanitárias para reduzir o número de animais abandonados.

A adoção dessas medidas também contribui para a **promoção da saúde pública, redução de acidentes envolvendo animais e melhoria da organização do espaço urbano**, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Cumprе destacar que iniciativas voltadas à proteção animal e ao manejo responsável da fauna urbana demonstram o compromisso da administração pública com valores de **responsabilidade social, respeito à vida e promoção do bem-estar coletivo**.

Diante do exposto, considerando os riscos à segurança da população, os impactos na saúde pública e a necessidade de promover soluções

humanitárias e eficazes para o controle da população de animais em situação de rua, entende-se como plenamente necessária e justificável a implementação do referido programa em nosso município.

Assim, espera-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria ou departamento competente, realize os estudos técnicos necessários e adote as providências cabíveis para a implementação das ações sugeridas, contribuindo para a construção de uma cidade mais segura, organizada e comprometida com o bem-estar da população e dos animais.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

